

DIGITALIZADO

EM: 06, 02, 02

Roberto A. A. A.

FUNCIÓNARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01, 03, 02

DATA 29, 04, 1960

FUNCIÓNARIO

PROJETO DE LEI Nº 047/1960

ASSUNTO

Denomina de "Rua Pedro Melo" uma rua no bairro de São Gerardo.

VEREADOR: Raimundo Pinto

LEI Nº 1649 DE 07, 10, 1960 - Promulgada

DIOM Nº 2023 DE 10, 10, 1960

ARQUIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



16/9/60 7 Outubro 1960.

Deputado de "CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA" do Bairro de São Bernardo.

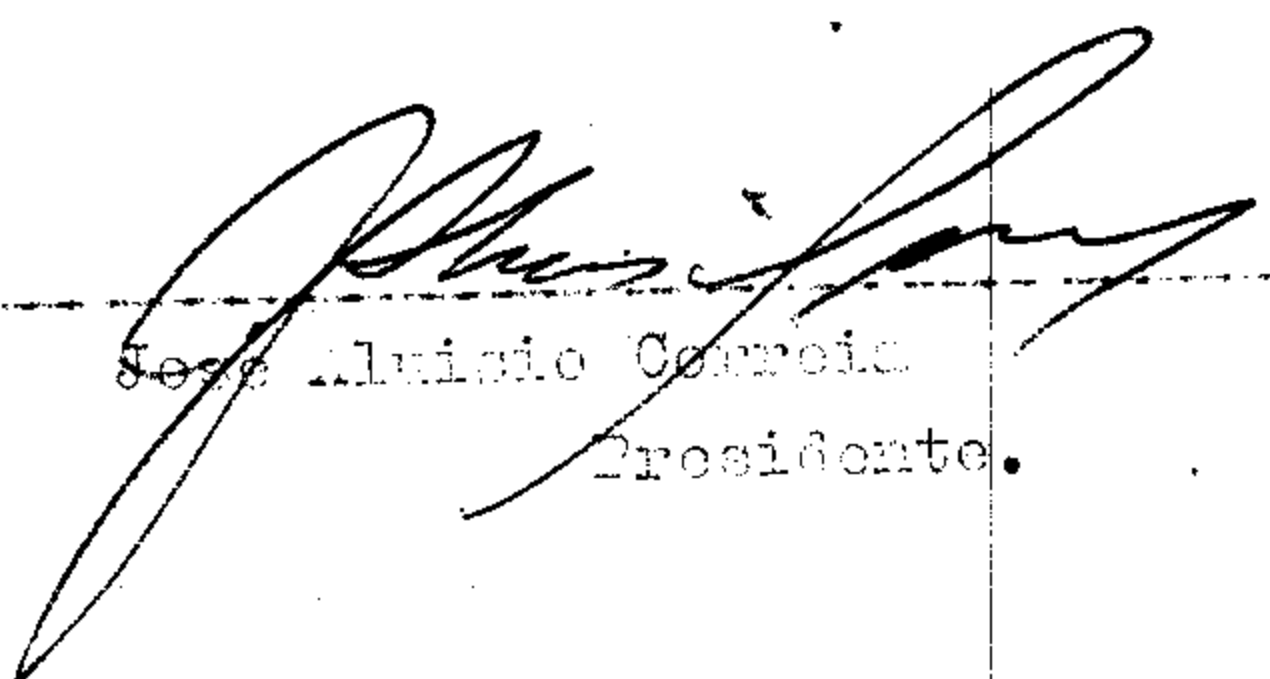
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM SESSÃO PÚBLICA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1960:

Art. 1º - Fica autorizada o Chefe de Executivo Municipal a denominar de "CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA" uma sala no Bairro São Bernardo, na Rua ...

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvas as disposições em contrário.

FAÇO SA. CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ...

DE 1960.

  
José Aluísio Correia  
Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 47160.



Denomina de "RUA PEDRO MELO" uma rua no Bairro de São Gerardo.

As Comissões de *[Handwritten]*  
Em *[Handwritten]* 1960  
(PRESIDENTE)  
Aprovado em 1ª. discussão  
Em *[Handwritten]* 1960  
(PRESIDENTE)

Dispensado de *[Handwritten]* e interstício  
Em *[Handwritten]* 1960.  
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2ª. discussão  
Em *[Handwritten]* 1960  
(PRESIDENTE)  
A Câmara Municipal de Fortaleza DECRETA:

autorizado e sr. Chefe do Executivo Municipal a denominar de "RUA PEDRO MELO" uma rua no Bairro de São Gerardo, nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de abril de 1960.

*[Handwritten Signature]*  
Raimundo Pinto  
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Homem pobre, funcionário público modesto, PEDRO MELO cumpriu as missões mais difíceis e mais honrosas e delas sempre se desincumbiu com honra, com arroubo e de modo a engrandecer o serviço público.

Chefe de prele numerosa, a esta legou o seu exemplo de honradez e de trabalho, e, passados 13 anos de sua morte, ainda hoje sua memória é reverenciada por quantos tiveram a felicidade de ouvir os seus conselhos e sentir-lhe o vigor da personalidade e de caráter impelutos.

Assim, espero dos meus nobres colegas seu apoio integral ao meu Projeto de lei, por ser de inteira justiça.

As Vereadores  
Peregrino  
Para relator  
Em, a-5-60  
Raimundo Pinto  
Presidente

Foi dado a parecer na  
página anexa ao presente  
projeto de Lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



## COMISSÃO DE URBANISMO

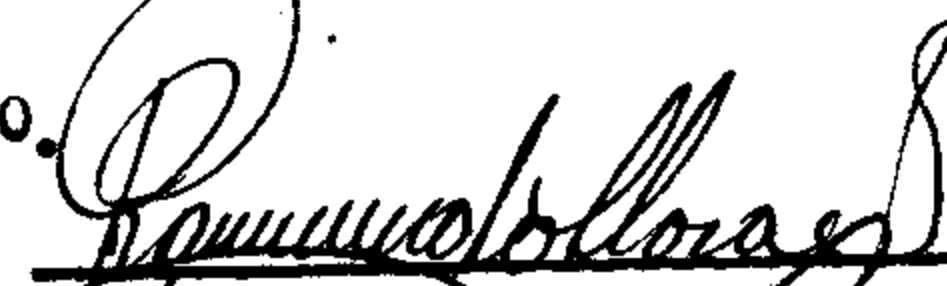
Parecer nº 12160 ao Projeto de lei nº 47160


Dispensado de impressão e interstício  
Em 10/05/1960  
PRESIDENTE

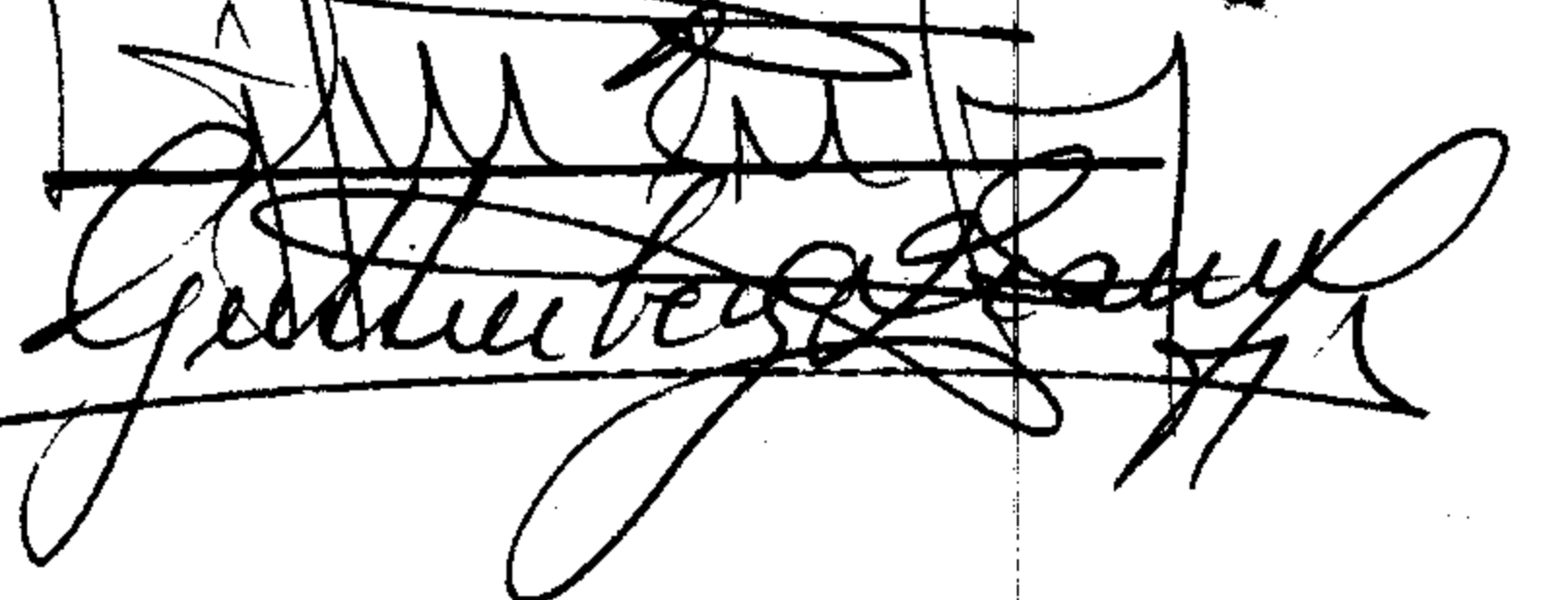
Está em estudo nesta Comissão o Projeto de lei nº 47160, de autoria do vereador Raimundo Pinto, que denomina de "Rua PEDRO MELO" uma rua no Bairro de São Gerardo, nesta cidade.

Como relator da presente matéria, sou de pleno acôrdo que se dê a denominação de uma artéria de Fortaleza de PEDRO MELO, pois que o homenageado preenche todos os requisitos exigidos pelas leis que regem a matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,  
em 3 de maio de 1960.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



tl m/

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE

LEI Nº 47/60.

*Aprovada*  
*Comissão de Redação Final*  
*Walter Cavalcante*  
*(PRESIDENTE)*

Denomina de "RUA PEDRO MÉLO" uma rua do Bairro São Gerardo.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a denominar de "RUA PEDRO MÉLO" uma rua no Bairro São Gerardo, nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de maio de 1960.

*Walter Cavalcante* - Presidente  
*José Batista Barboza* - Relator  
*Aluísio de Figueiredo*  
*Leopoldo de Figueiredo*